



FACULDADE DE DIREITO
DA
UNIVERSIDADE DE LISBOA
ALAMEDA DA UNIVERSIDADE
1699 LISBOA CODEX

CONVÉNIO DE INTERCAMBIO CULTURAL.

PARTES:

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA- PORTUGAL, situada na Alameda da Universidade, Lisboa, neste acto representada pelo seu Presidente do Conselho Directivo, Exmo. Sr. Professor ANTONIO DE SOUSA FRANCO; e

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, BRASIL, situado a Av. Marechal Câmara, nº 370, Rio de Janeiro, R.J., neste acto representado pelo seu Procurador Geral de Justiça, Exmo. Sr. Dr. JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO,

CONSIDERANDO, os laços de amizade e cooperação cultural e científica que unem Brasil e Portugal;

CONSIDERANDO, as vantagens para as partes conveniadas em aprofundarem esses laços, dando resposta adequada aos problemas e aos desafios da nossa época.

CONSIDERANDO, o património comum de tradições, valores, concepções de vida jurídica e instrumentos de trabalho científico dos juristas do Brasil e de Portugal.

CONSIDERANDO, os ditames do Estado Democrático de Direito e aos motivos que levaram o Brasil e Portugal a celebrar o Tratado da Amizade em Porto Seguro, BA. no ano de 2000.

CONSIDERANDO, que cada uma das partes conveniadas edita uma revista periódica voltada para trabalhos científicos na área do Direito.



FACULDADE DE DIREITO
DA
UNIVERSIDADE DE LISBOA
ALAMEDA DA UNIVERSIDADE
1699 LISBOA CODEX

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de permuta dos números a serem editados.

As partes celebram, de comum acordo, o presente convénio.

Cláusula 1^a. – O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através de sua PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, compromete-se a remeter à FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, dois volumes de cada periódico editado e mandado publicar, denominado REVISTA DE DIREITO.

Cláusula 2^a. – A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, do mesmo modo, compromete-se a remeter a PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em permuta, dois volumes da REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA.

Cláusula 3^a. - A PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO compromete-se, por outro lado, em remeter à REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA matérias de Procuradores e Promotores de Justiça e outros juristas brasileiros,

Cláusula 4^a. - A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, por sua vez, compromete-se em remeter à PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO matérias de Professores, Pesquisadores, Mestrados, e outros juristas portugueses para que possam ser publicadas na REVISTA DE DIREITO

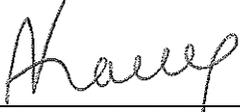


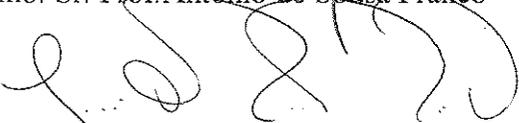
FACULDADE DE DIREITO
DA
UNIVERSIDADE DE LISBOA
ALAMEDA DA UNIVERSIDADE
1699 LISBOA CODEX

Cláusula 5^a – As publicações relativas aos materiais referidos nas cláusulas 3^a. e 4^a. ficarão a único e exclusivo entendimento e avaliação da revista recebedora, não surgindo, do presente convénio, qualquer obrigação por parte dos conveniados em promover as publicações dos materiais recebidos.

Cláusula 6^a - As despesas com as operações de remessa dos exemplares e do material jurídico a ser publicado, correrão por parte dos remetentes.

Lisboa, 28 de Maio de 2001.


Exmo. Sr. Prof. Antonio de Sousa Franco


Exmo. Sr. Dr. José Muiños Piñeiro Filho

Testemunhas:


e 